

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA n.º 02/2006 – DEJA

Este DEJA/SEED, considerando a:

- Deliberação n.º 01/06 - CEE, que normatiza a oferta da disciplina de Ensino Religioso no Ensino Fundamental no Sistema Estadual de Ensino.
- Deliberação n.º 06/06 – CEE, que dispõe sobre as Normas Complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a inclusão obrigatória das disciplinas de Filosofia e Sociologia na Matriz Curricular do Ensino Médio nas Instituições de Ensino do Paraná;
- Instrução n.º 015/2006 – SUED/SEED,

Instrui aos Coordenadores de EJA dos NREs, que orientem os Estabelecimentos Estaduais de Ensino que ofertam EJA, para a inclusão das disciplinas de Ensino Religioso, Filosofia e Sociologia, nas Matrizes Curriculares (Sede e APED) e nos cronogramas das APEDs, conforme orientações abaixo:

I – Inclusão da disciplina de Ensino Religioso, na Matriz Curricular do Ensino Fundamental – Fase II

- 1) A disciplina de Ensino Religioso é de oferta obrigatória pelo Estabelecimento de Ensino e de matrícula facultativa para o educando, com carga horária de 10 horas/12 horas-aula, além das 1200 horas/1440 horas-aula, conforme o modelo da Matriz Curricular que será implantada em 2007:

MATRIZ CURRICULAR EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL – FASE II		
ESTABELECIMENTO:		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: NRE:		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º sem. / 2007 FORMA: Simultânea		
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440/1452 HORAS-AULA ou 1200/1210 HORAS		
DISCIPLINAS	Total de horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	226	272
ARTES	54	64
LEM - INGLÊS	160	192
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	226	272
CIÊNCIAS NATURAIS	160	192
HISTÓRIA	160	192
GEOGRAFIA	160	192
ENSINO RELIGIOSO *	10	12
TOTAL	1200/1210	1440/1452
* DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA PELO ESTABELECIMENTO DE ENSINO E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.		

II – Inclusão das disciplinas de Filosofia e Sociologia, na Matriz Curricular do Ensino Médio.

- 1) Os estabelecimentos estaduais de ensino que ofertam EJA - Ensino Médio, deverão incluir na Matriz Curricular, as disciplinas de Filosofia e Sociologia com carga horária de 54 horas/64 horas-aula em cada uma.
- 2) As disciplinas de Filosofia e Sociologia, por serem da Base Nacional Comum, terão suas cargas horárias incluídas no total de 1200 horas/1440 horas-aula, sendo de matrícula e frequência obrigatória para o educando.
- 3) Para atender a Deliberação 06/06 – CEE, foi necessária a redistribuição das cargas horárias na Matriz Curricular, que ficará da seguinte forma, a partir do ano de 2007:

MATRIZ CURRICULAR EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO MÉDIO		
ESTABELECIMENTO:		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: NRE:		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2007 FORMA: Simultânea		
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440 H/A ou 1200 HORAS		

DISCIPLINAS	Total de horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORT. E LITERATURA	174	208
LEM – INGLÊS	106	128
ARTE	54	64
FILOSOFIA	54	64
SOCIOLOGIA	54	64
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	174	208
QUÍMICA	106	128
FÍSICA	106	128
BIOLOGIA	106	128
HISTÓRIA	106	128
GEOGRAFIA	106	128
TOTAL	1200	1440
Total de Carga Horária do Curso 1200 horas ou 1440 h/a		

III – Orientações Gerais:

- 1) As novas Matrizes Curriculares serão implantadas a partir de 2007, para:
 - matrículas novas nos níveis de Ensino Fundamental e Médio;
 - alunos em curso no ano de 2006;
 - alunos desistentes, quando retornam aos seus estudos.

- 2) Todos os educandos que não concluírem o nível de ensino no qual estão matriculados, até o término do ano letivo de 2006, deverão adequar-se à nova Matriz Curricular, considerando:
 - a matrícula nas disciplinas que não foram cursadas, deverão ser efetivadas de acordo com a Matriz Curricular implantada em 2007;
 - a(s) disciplina(s) em curso no ano de 2006, tanto na organização coletiva como na individual, com conclusão prevista para o ano de 2007, deverão atender a carga horária estabelecida na Matriz Curricular implantada em 2006;
 - a carga horária cursada, que exceder 1200 horas/1440 horas-aula, deverá ser apostilada, no campo Observações do Histórico Escolar.
- 3) Os Estabelecimentos de Ensino, deverão refazer os cronogramas, considerando as alterações de carga horária e o acréscimo daquelas disciplinas.
- 4) Os estabelecimentos de ensino deverão inserir estas disciplinas nos cronogramas das APEDs – 2007 a 2009 e fazer a inserção no SEJA.
- 5) Os cronogramas das APEDs que iniciaram em 2006, devem ser refeitos manualmente, incluindo estas disciplinas, sendo encaminhados aos NREs para visto dos Coordenadores de EJA.
- 6) Ao CEE, será encaminhada Instrução da SEED, para fins de emissão de Parecer autorizando a implantação das Matrizes Curriculares do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, com as devidas inserções das disciplinas de Ensino Religioso, Filosofia e Sociologia e alterações nas cargas horárias das demais disciplinas do Ensino Médio, como também, os Conteúdos e Metodologias destas disciplinas, que farão parte da Proposta Pedagógico-Curricular, devendo os estabelecimentos de ensino aguardar tal Parecer para oficializar a adequação das Matrizes Curriculares, Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

Curitiba, 22 de dezembro de 2006.

Maria Aparecida Zanetti
Chefe do DEJA/SEED

